



Bicas, 15 de maio de 2019.

**Assunto: Resultado de análise de recurso contra a fase de habilitação
Processo nº 09/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bicas, tendo recebido o recurso da empresa Construtora Andrade Ferreira Ltda. contra a fase de habilitação do Processo nº 09/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, encaminhou o mesmo à Assessoria Jurídica da Câmara para emissão de parecer em relação às alegações apresentadas.

O Assessor Jurídico, por sua vez, opinou pela manutenção da decisão de inabilitação da aludida empresa.

Assim sendo, esta Comissão **RATIFICA** o parecer jurídico, concluindo pela **INABILITAÇÃO** da empresa Construtora Andrade Ferreira Ltda. no Processo nº 09/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.

Nos termos do §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, encaminho os autos à Presidência da Câmara Municipal de Bicas, o qual, na qualidade de autoridade superior, se manifestará quanto ao recurso em comento.

Sendo esta a minha manifestação, subscrevo-me.

Marília Andrade da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Bicas



Bicas, 15 de maio de 2019.

Assunto: Análise de recurso contra a fase de habilitação - Processo nº 09/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.

Tendo recebido os autos relativos ao Processo nº 09/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, inclusive o recurso contra a fase de habilitação, proposto pela empresa Construtora Andrade Ferreira Ltda., RATIFICO o parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, declarando INABILITADA a empresa Construtora Andrade Ferreira Ltda. em tal procedimento licitatório.

Assim manifesto-me.

Luiz Paulo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bicas